ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 40427/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Ten. Cel. PM Givanildo RODRIGUES	Chefe CAD	925092-1	dalfcadch@pm.sc.gov.br
2º Sgt PM Felipe José da CUNHA	Espec. Téc.	923307-5	dalfcadespec@pm.sc.gov.br
3º Sgt PM RR ALEXSANDRA Reitz	Espec. Téc.	925190-1	dalfcadespec@pm.sc.gov.br
Cb PM José Antonio dos SANTOS	Espec. Téc.	396025-0	dalfcadespec@pm.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Centro de Armazenamento e Distribuição (CAD), localizado em São José, é responsável pelo armazenamento e pela distribuição de materiais, equipamentos, mobiliários e demais bens destinados às Organizações Policiais Militares (OPM) situadas em diversos municípios de Santa Catarina.

Para atender às solicitações das OPM, são realizados deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, conforme a localização das unidades e a necessidade de distribuição dos materiais. Em determinadas viagens, são atendidos mais de um destino, como demonstrado na planilha de acompanhamento de quilometragem e diárias.

A PMSC possui meios próprios limitados para a execução desse serviço. O Centro de Motomecanização e Transporte conta com aproximadamente 03 (três) caminhões e 03 (três) motoristas policiais militares, quantitativo insuficiente para atender regularmente todas as demandas encaminhadas pelas unidades. Além disso, a disponibilidade dos veículos pode ser afetada por manutenções, outras atividades e limitações operacionais.

Essa situação pode ocasionar atrasos na distribuição dos materiais, acúmulo de demandas no CAD e necessidade de empregar policiais militares em atividades de transporte, reduzindo a disponibilidade do efetivo para suas atribuições próprias. A não realização ou o atraso das entregas também pode prejudicar o funcionamento das unidades policiais que dependem desses materiais.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para complementar a capacidade de transporte da PMSC, mediante prestação de serviço continuado de transporte rodoviário de cargas. O serviço deverá ser executado com veículo adequado, caminhão com baú fechado e volume mínimo de 40 m³, além de motorista habilitado, garantindo melhores condições para

Pág. 01 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040427/2026 e o código FA93L1Q9.

o transporte e a proteção dos materiais.

A contratação será realizada por quilômetro rodado, com origem em Florianópolis ou São José e destino às OPM relacionadas no Documento 2. Para o período de 12 (doze) meses, estima-se a utilização de 25.000 km rodados, conforme a necessidade da Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada porque as solicitações de transporte ocorrem conforme a necessidade de distribuição dos materiais. Dessa forma, os serviços poderão ser solicitados de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de utilização integral do quantitativo estimado.

Assim, o problema a ser resolvido é a insuficiência dos meios próprios da PMSC para atender, de forma regular e eficiente, às demandas de transporte de cargas destinadas às OPM. A contratação permitirá complementar a estrutura existente e contribuir para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Corporação.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras da Polícia Militar de Santa Catarina para o exercício de 2026, na categoria **"Serviço de Transporte e Mudanças – Transporte de Cargas"**, correspondente ao serviço de transporte de cargas por quilômetro rodado.

No planejamento anual consta a previsão de **30.000 km rodados**, com início previsto para **01/01/2026**, ao valor unitário estimado de **R$ 13,65**, totalizando o valor estimado de **R$ 409.500,00**.

A presente contratação está alinhada ao planejamento do órgão, pois tem por finalidade atender às demandas de transporte de materiais, equipamentos, mobiliários e demais cargas do Centro de Armazenamento e Distribuição (CAD) para as Organizações Policiais Militares distribuídas pelo Estado de Santa Catarina.

Durante a elaboração dos documentos da contratação, a necessidade foi reavaliada pelo setor responsável, tendo sido estabelecido o quantitativo estimado de **25.000 km rodados** para o período de 12 (doze) meses. Dessa forma, embora o Plano Anual de Compras contenha a previsão inicial de 30.000 km, o presente processo considera o quantitativo atualizado de 25.000 km, conforme a demanda atualmente identificada.

Portanto, a contratação encontra-se contemplada no Plano Anual de Compras e está compatível com o planejamento institucional da PMSC, representando apenas a adequação do quantitativo inicialmente previsto à necessidade efetivamente estimada para o período.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de

Pág. 02 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040427/2026 e o código FA93L1Q9.

2021)

Para atender à necessidade apresentada, a empresa contratada deverá prestar serviço de transporte rodoviário de cargas, disponibilizando caminhão com baú fechado, com volume mínimo de 40 m³, e motorista devidamente habilitado para a condução do veículo.

O serviço será utilizado para o transporte de materiais, equipamentos, mobiliários e demais cargas destinadas às Organizações Policiais Militares relacionadas no Documento 2, em deslocamentos com origem em Florianópolis ou São José. As rotas serão definidas pelo CAD conforme a necessidade de distribuição dos materiais, podendo contemplar mais de um destino na mesma viagem.

O veículo utilizado deverá:

- possuir baú fechado com volume mínimo de 40 m³;
- estar em boas condições de conservação, limpeza e funcionamento;
- apresentar documentação regular e atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis;
- possuir equipamentos obrigatórios de segurança;
- apresentar pneus, sistema de freios, iluminação, direção e demais componentes em condições adequadas de uso;
- oferecer proteção contra chuva, poeira e outras condições que possam danificar os materiais transportados.

A contratada deverá disponibilizar motorista legalmente habilitado e apto a realizar os deslocamentos necessários, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas relacionadas à execução do serviço. O motorista deverá conduzir o veículo com segurança, observar as normas de trânsito e cumprir as orientações repassadas pela fiscalização do contrato.

As solicitações de transporte serão realizadas pelo CAD, com a indicação da origem, destino, data prevista, carga a ser transportada e demais informações necessárias à execução do serviço. A contratada deverá atender às solicitações dentro do prazo estabelecido pela Administração, considerando a distância, a quantidade de materiais e a complexidade de cada rota.

A medição do serviço será realizada por quilômetro rodado, conforme os deslocamentos efetivamente autorizados e executados. A fiscalização registrará as informações da viagem, incluindo origem, destino, itinerário, identificação do veículo, motorista, quilometragem inicial e final e demais dados necessários à conferência do serviço.

O quantitativo estimado para a contratação é de 25.000 km rodados, a serem utilizados conforme a necessidade da Administração, durante o período de 12 (doze) meses. O pagamento será realizado somente pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela fiscalização.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável. A utilização do quantitativo estimado não será obrigatória, ficando as solicitações condicionadas à necessidade da PMSC e à disponibilidade orçamentária.

A empresa deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como substituir imediatamente o veículo ou motorista que não atender aos requisitos estabelecidos ou que apresente condições inadequadas para a execução do serviço.

Não será exigida a apresentação de amostra, considerando que o objeto consiste na prestação de serviço e que as condições mínimas do veículo, do motorista e da execução poderão ser verificadas pela Administração antes e durante a realização das viagens.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa foi elaborada considerando as demandas de transporte atendidas pelo Centro de Armazenamento e Distribuição (CAD), a distribuição das OPM em diversos municípios do Estado e os registros constantes da planilha de acompanhamento de quilometragem e diárias.

A planilha demonstra que os deslocamentos podem envolver diferentes municípios em uma mesma viagem, como no itinerário registrado entre Chapecó, Lages e Florianópolis, além de viagens com atendimento a mais de uma unidade policial, a exemplo das OPM localizadas em Itapema, Balneário Camboriú, Itajaí e Navegantes. Essa forma de execução permite organizar as entregas de acordo com a localização das unidades e otimizar os deslocamentos realizados.

Para fins de cálculo, foi considerada a previsão de utilização de aproximadamente 25.000 km ao longo de 12 meses, correspondente a uma média estimada de aproximadamente 2.083 km por mês. Trata-se de uma estimativa de consumo, uma vez que a utilização do serviço dependerá das solicitações encaminhadas pelas OPM, da disponibilidade dos materiais para distribuição e do planejamento das rotas pelo CAD.

O quantitativo poderá ser utilizado de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de contratação da totalidade estimada. O pagamento será realizado somente pelos quilômetros efetivamente rodados, autorizados e comprovados pela fiscalização.

A definição do quantitativo foi apoiada pelos seguintes documentos:

- Documento 1 – Planilha de Acompanhamento de Quilometragem/Diárias, que registra os deslocamentos realizados, os itinerários, as OPM atendidas, a quilometragem percorrida e os responsáveis pela viagem;
- Documento 2 – Localização das Organizações Policiais Militares, que relaciona as unidades

Pág. 04 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040427/2026 e o código FA93L1Q9.

atendidas e os respectivos municípios;

- registros e informações operacionais do CAD quanto às demandas de distribuição de materiais às OPM durante as demandas anteriores.

Não foram identificadas interdependências com outras contratações que alterem o quantitativo estimado ou que impeçam a execução do serviço. A contratação será realizada de forma centralizada, por item único, por se tratar de serviço com a mesma natureza e forma de medição, permitindo o planejamento das rotas e o melhor aproveitamento dos deslocamentos realizados pelo CAD.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para atender à necessidade de transporte de cargas da Polícia Militar de Santa Catarina, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Execução do transporte com meios próprios

A primeira alternativa seria realizar todos os deslocamentos com os veículos e motoristas pertencentes à própria PMSC. No entanto, essa solução não atende integralmente à demanda, pois a Corporação dispõe de quantidade limitada de caminhões e motoristas. Conforme as informações apresentadas pelo Centro de Motomecanização e Transporte, existem aproximadamente 03 (três) caminhões e 03 (três) motoristas policiais militares disponíveis para esse tipo de atividade.

A estrutura existente não é suficiente para atender, de forma simultânea e regular, às solicitações das OPM distribuídas pelo Estado. Além disso, os veículos podem ficar indisponíveis em razão de manutenção, outras utilizações ou limitações operacionais. A execução integral com meios próprios também exigiria o emprego de policiais militares em atividades de transporte, afastando-os de suas atribuições institucionais.

Dessa forma, essa alternativa pode continuar sendo utilizada de forma complementar, mas não resolve o problema identificado.

b) Contratação de veículos sem motorista

Também foi considerada a possibilidade de contratação apenas de caminhões, ficando a PMSC responsável pela disponibilização dos motoristas e pela execução dos deslocamentos.

Essa alternativa não se mostra adequada, pois a limitação existente não está relacionada somente à quantidade de veículos, mas também à disponibilidade de motoristas para atender às diversas rotas. A contratação separada ainda transferiria à Administração a responsabilidade pela organização da mão de obra, manutenção, abastecimento, operação e demais providências necessárias à realização das viagens.

Além disso, essa solução não atenderia plenamente à necessidade de complementar a capacidade

Pág. 05 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040427/2026 e o código FA93L1Q9.

operacional do CAD.

c) Contratação de empresa especializada em transporte de cargas

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para disponibilizar caminhão com baú fechado, com volume mínimo de 40 m³, e motorista habilitado, mediante pagamento por quilômetro rodado.

Essa solução é a que melhor atende à necessidade identificada, pois permite complementar a frota própria da PMSC com veículo e motorista disponíveis conforme as solicitações do CAD. Também possibilita o atendimento de rotas municipais, intermunicipais e interestaduais, inclusive com mais de um destino na mesma viagem, conforme o planejamento de distribuição dos materiais.

A contratação de veículo com baú fechado e capacidade mínima de 40 m³ é compatível com a necessidade de transportar materiais, equipamentos, mobiliários e demais cargas com proteção contra chuva, poeira e outros fatores que possam causar danos durante o deslocamento.

d) Não contratação do serviço

A não contratação não é uma alternativa viável, pois manteria a insuficiência dos meios próprios da PMSC e poderia ocasionar atrasos na distribuição de materiais às OPM. Também aumentaria a necessidade de remanejamento de veículos e policiais militares, prejudicando o planejamento das atividades do CAD e o funcionamento das unidades atendidas.

Análise da solução escolhida

Após a análise das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de cargas é a solução mais adequada sob os aspectos técnico e operacional.

A solução permite que a Administração utilize o serviço conforme a necessidade efetivamente identificada, sem a obrigação de manter uma estrutura permanente de veículos e motoristas em quantidade suficiente para atender todas as rotas. O pagamento por quilômetro rodado também possibilita que sejam pagos somente os serviços efetivamente realizados e autorizados pela fiscalização.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é compatível com essa solução, considerando que as solicitações de transporte variam conforme a movimentação de materiais e o planejamento de distribuição do CAD. O quantitativo estimado de **25.000 km rodados** poderá ser utilizado de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Durante a pesquisa de mercado, deverão ser considerados os preços praticados em contratações similares, bancos de preços, sistemas oficiais disponíveis e cotações obtidas junto a empresas do ramo, observadas as normas aplicáveis à pesquisa de preços. A estimativa final será apresentada em documento próprio, acompanhada dos respectivos registros e documentos que fundamentarem os valores utilizados.

Não foram identificadas, até o momento, exigências além das necessárias à execução do serviço. O requisito de caminhão com baú fechado e volume mínimo de 40 m³ está relacionado à capacidade e à proteção das cargas, enquanto a exigência de motorista habilitado decorre da própria natureza do serviço. Esses requisitos deverão ser mantidos apenas na medida necessária para garantir a execução

Pág. 06 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040427/2026 e o código FA93L1Q9.

segura e adequada do transporte, sem restrições que reduzam indevidamente a competitividade.

Diante disso, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviço de transporte rodoviário de cargas, com veículo tipo caminhão, baú fechado de no mínimo 40 m³ e motorista habilitado, para atendimento das demandas do CAD, com medição por quilômetro rodado e utilização estimada de até **25.000 km** no período de 12 meses.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação prevê a prestação de serviço continuado de transporte rodoviário de cargas, com medição por quilômetro rodado, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Considerando o quantitativo estimado de **25.000 km rodados** e o valor unitário previsto no Plano Anual de Compras, de **R$ 13,65 por quilômetro**, chega-se à seguinte estimativa:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Transporte de cargas em geral, com origem em Florianópolis ou São José e destino às OPM relacionadas no Documento 2, mediante utilização de caminhão com baú fechado, com volume mínimo de 40 m³	Kmrodado	25.000	R$ 13,65	R$ 341.250,00

Assim, o valor estimado da contratação é de R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

O cálculo foi realizado da seguinte forma:

O valor unitário utilizado como referência consta do Plano Anual de Compras, que previu inicialmente a contratação de 30.000 km rodados, ao valor estimado de R$ 13,65 por quilômetro, totalizando R$ 409.500,00. Para este processo, o quantitativo foi atualizado para 25.000 km, conforme a necessidade atualmente identificada pelo CAD.

A estimativa contempla a disponibilização do caminhão com baú fechado de, no mínimo, 40 m³, do motorista habilitado e todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas administrativas e demais custos de responsabilidade da contratada.

Não estão previstos pagamentos adicionais pela simples disponibilidade do veículo ou do motorista. O pagamento será realizado somente pelos quilômetros efetivamente rodados, autorizados e comprovados pela fiscalização, observados os preços registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A estimativa apresentada tem caráter preliminar e será complementada pela pesquisa de preços própria da fase de planejamento da contratação, utilizando os parâmetros previstos na regulamentação aplicável. Os documentos, cotações, consultas e demais elementos que fundamentarem o preço estimado serão juntados ao processo, juntamente com a respectiva memória de cálculo.

Ressalta-se que o valor estimado não representa obrigação de contratação integral do quantitativo previsto, uma vez que os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

8. Comparativo das soluções

Pág. 07 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040427/2026 e o código FA93L1Q9.

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atender à necessidade de transporte de cargas do Centro de Armazenamento e Distribuição da PMSC:

- Solução 1: execução do transporte com a frota e o efetivo próprios da PMSC;
- Solução 2: contratação de empresa especializada em transporte de cargas, com veículo e motorista;
- Solução 3: não realizar a contratação e manter o atendimento exclusivamente com os meios atualmente disponíveis.

A análise foi realizada com base nas informações do Centro de Motomecanização e Transporte, na planilha de acompanhamento de quilometragem e diárias e na relação de OPM atendidas pelo CAD.

Requisito analisado	**Solução 1** **Frota própria**	**Solução 2** **Empresa especializada**	**Solução 3** **Não contratar**
Atendimento da demanda de 25.000 km	Não atende integralmente	Atende	Não atende
Disponibilidade de veículo e motorista conforme a necessidade	Não atende integralmente	Atende	Não atende
Atendimento às OPM distribuídas pelo Estado	Atende parcialmente	Atende	Não atende
Redução do emprego de policiais militares em transporte	Não atende	Atende	Não atende
Continuidade do serviço	Atende parcialmente	Atende	Não atende
Flexibilidade para atender rotas e múltiplos destinos	Atende parcialmente	Atende	Não atende
Veículo com baú fechado de, no mínimo, 40 m³	Não atende integralmente	Atende, conforme exigência da contratação	Não atende
Controle e medição por quilômetro rodado	Atende parcialmente	Atende	Não se aplica
Redução de custos administrativos e operacionais	Não atende integralmente	Atende parcialmente	Não atende
Sustentabilidade ambiental	Atende parcialmente	Atende, mediante cumprimento da legislação	Não se aplica

Pág. 08 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040427/2026 e o código FA93L1Q9.

		aplicável	
Necessidade de aquisição ou locação de veículo	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Possibilidade de doação ou permuta	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

A execução integral com a frota própria não se mostra suficiente. Conforme informações do Centro de Motomecanização e Transporte, a PMSC dispõe de aproximadamente 03 (três) caminhões e 03 (três) motoristas policiais militares. Essa estrutura é limitada diante da quantidade de OPM atendidas e das distâncias envolvidas nas rotas. Além disso, os veículos podem ficar indisponíveis por manutenção ou por estarem empregados em outras atividades.

A contratação de empresa especializada permite complementar os meios próprios da PMSC, disponibilizando caminhão com baú fechado de, no mínimo, 40 m³, e motorista habilitado para a execução dos deslocamentos solicitados pelo CAD. Essa alternativa também possibilita o atendimento de rotas com mais de um destino, conforme o planejamento das entregas.

A não contratação não resolve o problema identificado. Nesse caso, a Administração continuaria dependendo de uma estrutura própria insuficiente, podendo ocorrer atraso na distribuição dos materiais, acúmulo de demandas e emprego de policiais militares em atividades de transporte.

Quanto à aquisição ou locação de caminhões, essas opções não se mostram mais vantajosas neste momento. A aquisição exigiria investimento inicial, além de despesas permanentes com manutenção, documentação, seguros, combustível e disponibilidade de motoristas. A locação de veículos sem motorista também não resolveria integralmente a necessidade, pois permaneceria a limitação quanto à disponibilidade de condutores e à operação das viagens. A contratação do serviço completo transfere à empresa contratada a responsabilidade pelo veículo, motorista e custos operacionais relacionados à execução.

Também não foram identificadas, para este caso, alternativas como doação ou permuta capazes de atender à demanda de forma regular e contínua.

A alternativa que melhor atende à necessidade da PMSC é a **contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de cargas**, com veículo tipo caminhão, baú fechado com volume mínimo de 40 m³ e motorista habilitado.

A solução permite complementar a capacidade operacional existente, atender às solicitações conforme a necessidade do CAD e realizar o pagamento somente pelos quilômetros efetivamente percorridos e comprovados. Considerando o quantitativo estimado de **25.000 km rodados**, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços também oferece maior flexibilidade para a Administração, pois os serviços poderão ser solicitados de forma parcelada durante a vigência da ata.

A estimativa de valor da solução será definida em documento próprio, com base na pesquisa de preços realizada para a contratação. As informações utilizadas para a análise encontram-se apoiadas na

planilha de acompanhamento de quilometragem e diárias e na relação das OPM atendidas pelo CAD.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de transporte rodoviário de cargas em geral, destinado ao atendimento das demandas do Centro de Armazenamento e Distribuição (CAD) da Polícia Militar de Santa Catarina.

O serviço será utilizado para o transporte de materiais, equipamentos, mobiliários e demais bens destinados às Organizações Policiais Militares relacionadas no Documento 2, com origem em Florianópolis ou São José e destino aos municípios indicados pela Administração. As rotas serão definidas pelo CAD conforme a necessidade de distribuição, podendo contemplar mais de uma OPM na mesma viagem.

Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar caminhão com baú fechado e volume mínimo de 40 m³, em boas condições de conservação, funcionamento, limpeza e segurança. O veículo deverá possuir documentação regular, atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e estar equipado com os itens obrigatórios de segurança.

A contratada também deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado e apto a realizar os deslocamentos. Caberá à empresa responsabilizar-se pelo veículo, motorista, combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias à execução do serviço.

As solicitações serão encaminhadas pelo CAD, com as informações necessárias para a realização de cada viagem, como origem, destino, data, carga e demais orientações. O serviço será executado conforme autorização da Administração e acompanhado por servidor responsável pela fiscalização.

A medição será realizada por quilômetro rodado, considerando os deslocamentos efetivamente autorizados e realizados. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da execução e o atesto da fiscalização, observados os valores registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O quantitativo estimado é de 25.000 km rodados para o período de 12 (doze) meses. A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da PMSC e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de utilização integral do quantitativo estimado.

Não haverá aquisição ou locação de veículos pela PMSC, nem necessidade de contratação de outros serviços para viabilizar a solução. A empresa contratada deverá manter o veículo em condições

Pág. 10 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040427/2026 e o código FA93L1Q9.

adequadas durante toda a execução, providenciando, por sua conta, a manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição imediata do veículo ou do motorista quando houver impedimento, defeito ou qualquer situação que comprometa o atendimento da demanda.

A solução possui caráter continuado e foi planejada para vigência de 12 (doze) meses, período considerado adequado para atender às necessidades de transporte do CAD, possibilitar o planejamento das rotas e avaliar a execução dos serviços. A contratação poderá observar as possibilidades de prorrogação previstas na legislação, desde que demonstrada a vantajosidade e mantido o interesse da Administração.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O objeto consiste na prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas, com medição por quilômetro rodado, para atendimento das demandas do Centro de Armazenamento e Distribuição da PMSC.

Embora o serviço possa ser solicitado em diferentes rotas e destinos, não se mostra adequado dividi-lo em diversos itens ou lotes por município ou região. A demanda é variável e as viagens podem contemplar mais de uma Organização Policial Militar na mesma rota. A divisão territorial dificultaria o planejamento dos itinerários e poderia exigir a contratação de várias empresas para atender uma única viagem.

Além disso, a contratação possui a mesma natureza, forma de execução e unidade de medição em todas as solicitações: transporte de cargas em geral, com pagamento por quilômetro rodado. O serviço deverá ser prestado com caminhão com baú fechado de volume mínimo de 40 m³ e motorista habilitado, independentemente do destino da viagem.

A divisão em lotes ou itens distintos poderia reduzir a flexibilidade da Administração para organizar as rotas e ocasionar perda de economia de escala, especialmente em viagens com mais de um destino. Também poderia gerar dificuldades de fiscalização, controle da quilometragem, responsabilização por eventuais danos às cargas e coordenação das entregas.

Dessa forma, a contratação será realizada em item único, abrangendo o quantitativo estimado de 25.000 km rodados, em lote único para atendimento das demandas do CAD e das OPM relacionadas no Documento 2.

A adoção de item único não impede a participação de empresas do ramo, uma vez que o objeto corresponde a serviço usual de transporte rodoviário de cargas e não exige a execução simultânea de todos os quilômetros estimados. Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Assim, conclui-se que a não divisão do objeto em lotes ou itens distintos é tecnicamente adequada e

economicamente justificável, pois preserva a unidade da solução, facilita o planejamento e a fiscalização, evita a perda de escala e permite maior eficiência na organização das rotas, sem prejuízo à competitividade do procedimento.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a execução da solução pretendida, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à prestação do serviço.

A contratação prevista contempla os recursos necessários à realização do transporte, incluindo caminhão com baú fechado de volume mínimo de 40 m³, motorista habilitado, combustível, manutenção, seguros, encargos e demais custos relacionados à execução do serviço. Dessa forma, não será necessária a realização de outra contratação específica para complementar o objeto.

A distribuição dos materiais, a definição das rotas e o acompanhamento das viagens serão realizados pela própria PMSC, por meio do Centro de Armazenamento e Distribuição, que ficará responsável por encaminhar as solicitações e fiscalizar a execução dos serviços.

Também não estão previstas, para viabilizar esta contratação, reformas, aquisições de materiais, capacitações ou implantação de soluções tecnológicas. Assim, não há ações dependentes de cronograma específico nem riscos relacionados à ausência ou ao atraso de contratações correlatas ou interdependentes.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Antes da celebração do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, a Administração deverá concluir as providências necessárias à formalização e ao acompanhamento da contratação, especialmente:

- concluir o procedimento licitatório e realizar a verificação da habilitação da empresa vencedora;
- confirmar a existência de disponibilidade orçamentária para atender às solicitações;
- designar formalmente o gestor e o fiscal da contratação;
- orientar o gestor e o fiscal quanto às suas atribuições, aos procedimentos de solicitação do serviço e à conferência dos quilômetros rodados;
- definir os servidores autorizados a solicitar os transportes pelo Centro de Armazenamento e Distribuição;
- organizar as informações necessárias para cada viagem, incluindo origem, destino, data, materiais a serem transportados e unidade responsável pelo recebimento;

Pág. 12 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040427/2026 e o código FA93L1Q9.

- estabelecer os procedimentos de registro, conferência e atesto dos serviços realizados;
- verificar, previamente ao início da execução, se o veículo indicado pela contratada atende às exigências previstas, especialmente quanto ao baú fechado, volume mínimo de 40 m³, conservação e documentação;
- confirmar se o motorista apresentado pela contratada possui habilitação compatível e documentação regular;
- comunicar à contratada as regras de execução, os canais de solicitação, os prazos de atendimento e os procedimentos de fiscalização.

Não será necessária a realização de transição contratual, transferência de tecnologia, capacitação especializada, aquisição de materiais ou realocação de pessoal para viabilizar o início da execução. A fiscalização será realizada por servidores da própria PMSC, com base nos documentos de autorização, registros de quilometragem e comprovantes de realização das viagens.

O cumprimento dessas providências antes do início da execução é necessário para evitar atrasos na prestação do serviço, falhas na comunicação com a contratada e dificuldades na conferência e no pagamento dos quilômetros efetivamente realizados.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A prestação do serviço de transporte rodoviário de cargas poderá causar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustível, à emissão de gases poluentes, à geração de resíduos decorrentes da manutenção do veículo e ao risco de vazamento de óleo ou outros fluidos.

Para reduzir esses impactos, a contratada deverá manter o veículo em boas condições de conservação e funcionamento, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias. O caminhão deverá atender às exigências legais de segurança e controle de emissão de poluentes, evitando o uso de veículos com problemas mecânicos que possam aumentar o consumo de combustível ou a emissão de fumaça.

A contratada deverá realizar o descarte de óleo, filtros, pneus, baterias e demais resíduos de manutenção em local adequado, observando a legislação ambiental aplicável e evitando o lançamento de substâncias contaminantes no solo, na água ou na rede de drenagem.

Também deverão ser observadas, sempre que possível, medidas para reduzir o consumo de combustível e os deslocamentos desnecessários, como o planejamento prévio das rotas, o agrupamento de entregas em uma mesma viagem e a utilização de itinerários mais eficientes. A possibilidade de atender mais de uma OPM no mesmo deslocamento contribuirá para a redução da quantidade de viagens e, consequentemente, das emissões.

A fiscalização poderá verificar as condições gerais do veículo, a regularidade de sua documentação e a execução do serviço conforme as rotas autorizadas. Caso sejam constatadas condições

Pág. 13 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040427/2026 e o código FA93L1Q9.

inadequadas de conservação, vazamentos ou emissão excessiva de poluentes, a Administração poderá exigir a substituição do veículo ou a adoção das providências necessárias.

Como critérios de sustentabilidade, serão considerados:

- utilização de veículo em boas condições de manutenção e funcionamento;
- atendimento às normas legais relativas à emissão de poluentes;
- planejamento das rotas para evitar deslocamentos desnecessários;
- agrupamento de entregas, quando possível;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos de manutenção;
- adoção de práticas que reduzam o consumo de combustível e a emissão de gases poluentes.

Não foram identificados impactos ambientais que impeçam a contratação. As medidas indicadas são compatíveis com a natureza do serviço e deverão ser observadas pela contratada durante toda a execução.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação do serviço de transporte rodoviário de cargas, pretende-se complementar a capacidade de transporte atualmente disponível na PMSC e atender, de forma mais regular, às demandas do Centro de Armazenamento e Distribuição (CAD) para distribuição de materiais às Organizações Policiais Militares.

Os principais resultados esperados são:

- realizar o transporte de até **25.000 km rodados** durante o período de 12 (doze) meses, conforme as solicitações da Administração;
- melhorar a regularidade e o prazo de entrega de materiais, equipamentos, mobiliários e demais cargas às OPM;
- reduzir o acúmulo de materiais e solicitações pendentes no CAD;
- ampliar a capacidade de atendimento das unidades localizadas em diferentes municípios do Estado;
- disponibilizar caminhão com baú fechado e volume mínimo de 40 m³, garantindo maior proteção e segurança às cargas;
- reduzir a necessidade de remanejamento da frota própria para atender às demandas de transporte;
- evitar o emprego frequente de policiais militares em atividades de transporte, permitindo melhor aproveitamento do efetivo em suas atribuições institucionais;

Pág. 14 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040427/2026 e o código FA93L1Q9.

- diminuir a necessidade de realização de viagens adicionais, mediante o planejamento de rotas com possibilidade de atendimento a mais de uma OPM;
- assegurar que o pagamento ocorra somente pelos quilômetros efetivamente rodados, autorizados e comprovados;
- melhorar o controle e o acompanhamento das viagens por meio de registros de origem, destino, quilometragem, veículo, motorista e unidade atendida;
- garantir maior previsibilidade para o planejamento das distribuições realizadas pelo CAD.

A contratação também deverá contribuir para o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da PMSC, pois permitirá utilizar a frota própria quando disponível e acionar o serviço contratado apenas nas situações em que houver necessidade ou insuficiência dos meios institucionais.

Como forma de acompanhar os resultados, a Administração poderá verificar, durante a execução, o quantitativo de quilômetros realizados, o número de viagens autorizadas, as OPM atendidas, o cumprimento dos prazos, a ocorrência de interrupções ou atrasos e a regularidade dos registros apresentados pela contratada.

Com isso, espera-se garantir maior eficiência na distribuição dos materiais, melhorar o suporte às unidades policiais e contribuir para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Polícia Militar de Santa Catarina.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após a análise da necessidade apresentada, das alternativas disponíveis e dos requisitos necessários à execução do serviço, conclui-se que a contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de cargas é **viável, adequada e razoável** para atender às demandas do Centro de Armazenamento e Distribuição da Polícia Militar de Santa Catarina.

A solução permitirá complementar a capacidade de transporte da PMSC, que atualmente dispõe de quantidade limitada de veículos e motoristas para atender às solicitações das Organizações Policiais Militares distribuídas pelo Estado. A contratação possibilitará a realização de deslocamentos conforme a necessidade da Administração, com disponibilização de caminhão com baú fechado, com volume mínimo de 40 m³, e motorista habilitado.

O quantitativo estimado de **25.000 km rodados**, para o período de 12 (doze) meses, mostra-se compatível com as demandas identificadas e será utilizado de forma parcelada, mediante solicitações do CAD. O pagamento por quilômetro efetivamente rodado também permite maior controle da execução e evita o pagamento por serviços não realizados.

A contratação mostra-se ainda adequada sob os aspectos operacional e econômico, pois reduz a dependência exclusiva da frota própria, evita o emprego excessivo de policiais militares em atividades

Pág. 15 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040427/2026 e o código FA93L1Q9.

de transporte, amplia a capacidade de atendimento das OPM e proporciona maior previsibilidade na distribuição de materiais.

Dessa forma, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, considerando a solução escolhida tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e compatível com o interesse público, desde que observadas as condições, os requisitos e os controles estabelecidos nos documentos da contratação.

Pág. 16 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040427/2026 e o código FA93L1Q9.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **FA93L1Q9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXSANDRA REITZ (CPF: 024.XXX.519-XX) em 30/07/2026 às 17:27:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/12/2022 - 10:29:30 e válido até 05/12/2122 - 10:29:30.
(Assinatura do sistema)

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS (CPF: 008.XXX.739-XX) em 30/07/2026 às 17:43:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/07/2018 - 18:56:29 e válido até 18/07/2118 - 18:56:29.
(Assinatura do sistema)

GIVANILDO RODRIGUES (CPF: 021.XXX.079-XX) em 30/07/2026 às 17:59:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2018 - 17:45:35 e válido até 02/07/2118 - 17:45:35.
(Assinatura do sistema)

FELIPE JOSÉ DA CUNHA (CPF: 000.XXX.109-XX) em 10/08/2026 às 14:59:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:40:47 e válido até 15/06/2118 - 09:40:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwNDI3XzQxNzUwXzIwMjZfRkE5M0wxUTk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040427/2026** e o código **FA93L1Q9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.